CHAMADA PÚBLICA Nº 007/19.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 06/06/2019 a 25/06/07/2019.

Responsável

01 - INTRODUÇÃO:

01.1 - AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público este EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) para celebrar termos de compromisso a fim de representar a Prefeitura em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica no **exercício de 2019/2020**.

02 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

02.1 - Os Programas de Eficiência Energética - PEE são executados anualmente em atendimento à Lei n° 9.991/2000. A legislação aplicável à matéria determina que as concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica devem aplicar, anualmente, um valor parte de sua receita operacional líquida anual no desenvolvimento de programas para o incremento da eficiência energética no uso final de energia elétrica, através de projetos executados em instalações de clientes e consumidores. Os critérios para aplicação dos recursos e procedimentos necessários para apresentação do Programa pelas concessionárias ou permissionárias à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL estão estabelecidos na Resolução Normativa ANEEL n° 830, de 23 de outubro de 2018, e nas normas que porventura venham a substituí-la.

02.2 - A administração pública, seguindo sua política interna de sustentabilidade e economia de recursos energéticos, participará de chamadas públicas para seleção de projetos de eficiência energética realizadas pelas concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica representado por sua **Secretaria de Obras e Saneamento**.

03 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

03.1 - Poderão ser solicitados esclarecimentos acerca do objeto deste edital **até 03 (três) dias úteis** anteriores ao prazo para a entrega da DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE para representação da Prefeitura Municipal de Roca Sales, RS em chamadas públicas junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, até às 17:00 horas, desde que por escrito, encaminhado a Comissão de Licitações no seguinte endereço: Rua Eliseu Orlandini, nº 51 , Centro, Roca Sales, RS, CEP nº 95.735-000.

03.2 - Caberá à Comissão de Licitações, auxiliado pela Secretaria de Obras e Saneamento, responder aos pedidos de esclarecimentos, no prazo de até 01 (um) dia, antes do encerramento do prazo para a entrega da DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE pelas empresas interessadas.

04 - DA FINALIDADE:

04.1 - A finalidade deste procedimento é:

04.1.1 - Dar publicidade à intenção da Administração Municipal de promover o incremento da eficiência energética no uso final de energia elétrica através de projetos executados em suas instalações, por meio de participação em Programas de Eficiência Energética - PEE promovidos pelas concessionárias ou permissionárias de energia elétrica.

04.1.2 - Convocar eventuais interessados na representação da Prefeitura em chamadas públicas junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica sob contrato de risco no que se refere à elaboração e a apresentação de DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO E SUA RESPECTIVA PROPOSTA DE PROJETO de eficiência energética no uso final de energia elétrica.

05 - DO OBJETO:

05.1 - O objeto do presente procedimento é prospectar e selecionar Empresa de Serviços de Conservação de Energia - ESCO para celebrar termos de compromisso com a Prefeitura a fim de representá-la em chamadas públicas sob contrato de risco junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica durante o **exercício de 2019/2020** no que se refere à elaboração e a apresentação de diagnóstico energético e sua respectiva proposta de projeto de eficiência energética no uso final de energia elétrica em suas instalações.

05.2 - Os diagnósticos energéticos e os projetos serão elaborados e executados pela empresa selecionada segundo as especificações dos editais das concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, diante das quais a empresa que assinar o termo de compromisso com a Prefeitura, a representará.

05.3 - No âmbito das chamadas públicas, poderão entrar as Unidades Consumidoras de energia elétrica que estejam registradas com o CNPJ da Prefeitura Municipal de Roca Sales, sendo de responsabilidade da Representante a escolha dos prédios e locais de iluminação pública em geral, mediante aprovação da Prefeitura Municipal de Roca Sales.

06 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:

06.1 - Poderão participar da presente CHAMADA PÚBLICA todas as Empresas denominadas ESCO que tenham comprovada experiência anterior em Programas de Eficiência Energética junto as concessionárias que abrirem seleções.

06.2 - As propostas de projetos devem ser apresentadas às concessionárias ou permissionárias por empresas representantes da Prefeitura Municipal de Roca Sales, mediante apresentação obrigatória do Termo de Compromisso formalizado previamente entre as partes (Prefeitura e ESCO, selecionada por esta chamada pública), cujo modelo encontra-se anexo aos editais das concessionárias.

07 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

07.1 - A DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, endereçada à Comissão de Licitações deverá ser apresentada no prazo **de 10 de junho de 2019 a 25 de junho de 2019**, no horário **das 07.30 às 11.30 horas e das 13.30 às 17.00 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Roca Sales, situada na Rua Eliseu Orlandini, nº 51, cidade de Roca Sales, RS, na forma do **item 07.2**.

07.1.1 - A DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE citada no **item 07.1** poderá facultativamente ser enviada para o e-mail licitacao01@rocasales-rs.com.br, devendo o original ser encaminhado a Comissão de Licitação até a data máxima fixada no **item 07.1**.

07.2 - A DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE deverá conter a qualificação completa, que permita a identificação do REQUERENTE e a sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos, com:

07.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

07.2.2 - Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

07.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

07.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples;

07.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

07.2.6 - A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, do Código Civil, as pessoas naturais incumbidas da administração;

07.2.7 - Endereço;

07.2.8 - Endereço eletrônico;

07.3 - Junto à DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE devem ser apresentados os seguintes documentos:

07.3.1 - Demonstração de experiência na realização de Projetos de Eficiência Energética junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica;

07.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

07.3.3 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

07.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal) e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, (expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

07.3.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

07.3.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

07.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação **de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

07.3.8 - Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

07.3.9 - Certidão de Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** contados da data da apresentação dos documentos para habilitação e das propostas;

07.3.9.1 - As empresas que encontram-se em situação de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

07.3.10 - Comprovante de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS) ou visto do mesmo, no caso de licitante não sediado no Estado;

07.4 - Qualquer alteração da qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada na forma do **item 07.1**.

07.5 - Caso a DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE seja subscrita por procurador, deverá ser anexada procuração outorgando poderes ao subscritor para a sua apresentação.

07.6 - As DECLARAÇÕES DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE que não atenderem o disposto neste edital serão desclassificadas do processo, assim como aquelas encaminhadas após o limite temporal estabelecido no **item 07.1**.

07.7 - Após o decurso do prazo temporal também não serão aceitos adendos ou pedidos de esclarecimentos.

08 - DA SELEÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS:

08.1 - Será selecionada uma Empresa de Serviços de Conservação de Energia - ESCO para celebrar termo de compromisso a fim de representar a Prefeitura Municipal de Roca Sales, RS em chamadas públicas junto às concessionárias ou permissionárias de energia no **exercício de 2019/2020**.

08.2 - Será selecionada a empresa que obtiver a maior pontuação segundo os critérios constantes dos **itens 08.3 a 08.6**.

08.3 - São critérios de Avaliação da qualificação técnica, da experiência institucional e da capacidade operacional da proponente:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESO
08.3.1	Histórico e experiência acumulada no desenvolvimento de diagnósticos energéticos anteriores	0 a 5 (um ponto por comprovação)	3
08.3.2	Experiência acumulada na elaboração e gestão de projetos aprovados por concessionárias	0 a 5 (um ponto por comprovação)	2
08.3.3	Relações institucionais com órgãos do Poder Público (ou entidades que se relacionem com o objeto da Chamada Publica de Projetos de Eficiência Energética), comprovadas por meio de declaração	0 a 5 (um ponto por comprovação)	2
08.3.4	Qualificação da Equipe Institucional	0 a 5 pontos	1
	PONTUAÇÃO MÁXIMA		**40**

08.4 - A pontuação final será dada pelo somatório obtido nas tabelas anteriores.

08.5 - Como critério de desempate, será considerada a maior pontuação obtida no item “08.3.1” da tabela acima. Permanecendo o empate o mesmo será resolvido observando as pontuações máximas dos itens subseqüentes.

08.6 - As propostas serão classificadas em ordem decrescente pela pontuação final obtida na avaliação de mérito.

08.7 - A comprovação da qualificação técnica da proponente será realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

08.8 - A comprovação da qualificação da equipe institucional será realizada mediante apresentação de atestado de responsabilidade técnica registrado na entidade profissional competente em nome de profissional responsável pela execução de serviço de eficiência energética no uso final de energia elétrica.

08.8.1- O(s) profissional(ais) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) em atendimento ao item acima.

08.9 - Deverá(ão) participar, necessariamente da elaboração dos projetos e somente poderão ser substituídos por profissionais de igual qualificação.

08.10 - Cada documento entregue receberá pontuação de acordo com o peso atribuído ao item, limitado a pontuação máxima de 05 (cinco) documentos por item.

09 - DOS RECURSOS:

09.1 - As empresas interessadas poderão interpor recurso, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado do procedimento a que se refere o **item 08.1**.
09.2 - A Comissão de Licitações dará ciência dos recursos aos demais INTERESSADOS, que poderão impugná-los no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
09.3 - Os recursos serão dirigidos a Comissão de Licitações que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo, devidamente informado, subir para decisão final.
09.4 - Os recursos e contra-razões deverão ser apresentados no protocolo junto a Prefeitura Municipal situado na Rua Eliseu Orlandini, nº 051, cidade de Roca Sales, RS, no horário de 07h30min as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas.

10 - DOS PRAZOS:

10.1 - Lançamento do Edital: 06 de junho de 2019.
10.2 - Data final para envio da proposta e documentação complementar: 25 de junho de 2019.
10.3 - Publicação do resultado final: 27 de junho de 2019.
10.4 - Prazo da Representação: 2019/2020.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado, no Jornal de grande circulação, na Imprensa Oficial do Município (Jornal O Informativo) e no site www.rocasales-rs.com.br.
11.2 - Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.
11.3 - Os prazos estabelecidos neste edital poderão ser prorrogados à critério da Prefeitura Municipal de Roca Sales.
11.4 - Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, estes ficarão automaticamente adiados para o mesmo horário do primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.
11.5 - Toda a remuneração percebida pela empresa será de responsabilidade das concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, segundo critérios definidos em suas chamadas públicas no exercício de 2019/2020, caso seus projetos sejam por elas selecionados, não recaindo sobre a Prefeitura Municipal de Roca Sales, qualquer responsabilidade financeira em decorrência desta chamada pública.
11.6 - Fica eleito o Fórum da Comarca de Encantado, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente procedimento que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Roca Sales, RS 06 de junho de 2019.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº XXX/19.

PRIMEIRO CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ROCA SALES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.187.935/0001-70, sita à Rua Elizeu Orlandini, nº 51, cidade de Roca Sales, RS, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor AMILTON FONTANA, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua General Daltro Filho, 945, apto 501, Município de Roca Sales, RS, portador do CPF nº 433.884.000-59 e Carteira de Identidade nº 103.992.452-5, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO.**

SEGUNDO CONTRATANTE: _____, empresa da área de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sita na _____, nº _____, Município de _____, RS, neste ato representada pelo senhor _____, brasileiro, _____, _____, maior, residente e domiciliado na _____, nº _____, Município de _____, RS, portador do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si o presente Contrato, com fundamento na **Chamada Pública nº 007/19**, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

01.01 - O objeto deste Contrato é a Seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia - ESCO para celebrar termo de compromisso a fim de representar a Prefeitura em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica no **exercício de 2019/2020**.

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

02.01 - Executar as atividades previstas neste Contrato com rigorosa observância ao objetivo pactuado;

02.02 - Elaborar e executar os diagnósticos energéticos e os projetos segundo as especificações dos editais de chamadas públicas das concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, diante das quais a empresa representará o Município;

02.03 - Requerer ao Município os documentos necessários para participação de chamadas públicas das concessionárias ou permissionárias de energia elétrica;

02.04 - Atuar com atenção e zelo nas chamadas públicas das concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, realizando todas as diligências necessárias para efetivar a participação do Município;

02.05 - Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

02.06 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

02.07 - Proibir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

02.08 - Não autorizar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a colaborador ou servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal;

02.09 - Comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento rotineiro do Contrato, bem como a existência de qualquer objeto de valor encontrado na coleta;

02.10 - Não transferir a terceiros as obrigações e responsabilidades decorrentes do Contrato.

CLÁUSULA 3ª - DAS ALTERAÇÕES:

03.01 - As cláusulas e condições do Contrato poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, caso se trate de motivo de interesse público, ou de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

04.01 - A execução do presente Contrato não ensejará qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes, sendo que a consecução das ações previstas correrá por conta de repasses das permissionárias ou concessionárias de energia elétrica que contemplarem o projeto elaborado pela CONTRATADA, na medida de suas obrigações.

CLÁUSULA 5ª - MEDIDAS ACAUTELADORAS:

05.01 - A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive determinando a suspensão temporária dos serviços como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

06.01 - O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

06.01.1 - Por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

06.01.2 - Por inadimplemento de qualquer das obrigações por parte da empresa CONTRATADA;

06.01.3 - Na ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

06.02 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO:

07.01 - Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste Contrato será consignada a participação da CONTRATADA na mesma proporção atribuída ao CONTRATANTE, e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio ou audiovisual, deverá ser utilizada a logomarca oficial do CONTRATANTE na mesma proporção da logomarca ou nome da CONTRATADA.

07.02 - Fica vedada às partes a realização de despesas com publicidade relacionada ao presente Contrato, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, e desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA 8ª - DO FORO:

08.01 - Para dirimir dúvidas emergentes do presente Contrato, elegem as partes de comum acordo, o FORO DA COMARCA DE ENCANTADO – RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por haverem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir os efeitos de direito.

Roca Sales, em _____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXX
Contratado

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FRANCK ANDREA LANG
Assessor Jurídico do Município

TESTEMUNHAS: MARIBEL CRISTINA DREHMER
CPF: 960.025.650-00

TESTEMUNHAS: IARA BEATRIZ KLEIN
CPF: 672.266.800-25